PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 182/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2025

Trata-se de procedimento de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII do artigo 72, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 (NLL), e no Decreto nº 1.058 de 15 de dezembro de 2023 que regulamenta a referida Lei Federal no âmbito municipal, referente à realização de procedimento licitatório pelo Município de Maravilha - SC, situado na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro do Município de Maravilha/SC, através do Ordenador de Despesas, Senhor Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, **LUCIANO DE MARCO**, para a contratação do seguinte objeto: **Contratação de serviço para produção do Informativo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maravilha, contemplando as etapas de reportagem, redação, fotografia, revisão, diagramação, impressão e distribuição à comunidade.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta se enquadra no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos para esse tipo de procedimento.

A escolha da empresa contratada para a produção do Informativo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maravilha fundamenta-se na sua notória especialização e experiência comprovada na execução de serviços de comunicação institucional, abrangendo todas as etapas envolvidas: reportagem, redação, fotografia, revisão, diagramação, impressão e distribuição.

A contratada apresenta portfólio consistente com trabalhos realizados para diversas instituições, demonstrando domínio técnico, qualidade gráfica e editorial.

Outro fator determinante para a escolha é a capacidade operacional da empresa em cumprir integralmente o escopo do serviço proposto, incluindo a impressão em 24 páginas coloridas e tiragem de 2.500 exemplares, respeitando os prazos estipulados e assegurando a ampla distribuição à comunidade local. Essa entrega integrada é fundamental para garantir a eficiência do processo e a coerência editorial e visual da publicação.

A adoção de linguagem acessível, a qualidade estética do material e a abordagem ética e informativa do conteúdo também foram consideradas, por atenderem à necessidade da administração pública de promover transparência na gestão e facilitar o acesso da população às informações relativas à aplicação dos recursos públicos, promovendo o controle social e o fortalecimento da cidadania.

Portanto, a contratação da referida empresa se justifica pela sua plena capacidade técnica, experiência comprovada, qualidade na prestação dos serviços e alinhamento com os objetivos de transparência e responsabilidade social da Administração Municipal.

Dessa forma, fica dispensada a publicação de aviso adicional para solicitação de outras propostas, tendo em vista que a pesquisa de mercado junto aos fornecedores locais foi suficiente para garantir a viabilidade da contratação, com preços compatíveis com o mercado, economicidade e atendimento pleno ao interesse público.

Assim, diante da natureza do objeto e da necessidade de assegurar previamente a disponibilidade de agenda da empresa contratada, justifica-se plenamente a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Objeto

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Total
01	2.500	Informativo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Maravilha-SC, contemplando as etapas de reportagem, redação, fotografia, revisão, diagramação, impressão e distribuição à comunidade. O material terá 24 páginas coloridas e tiragem de 2.500 exemplares.	5,54	13.850,00
				VALOR TOTAL: 13.850,00

Este processo tem por objeto a: contratação de serviço para produção do Informativo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maravilha, contemplando as etapas de reportagem, redação, fotografia, revisão, diagramação, impressão e distribuição à comunidade.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O contratado neste procedimento será a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA**, pessoa jurídica sob o n° **01.114.830/0001-02**, a qual cumpriu com os requisitos de habilitação.

Parágrafo terceiro. Preço e recursos orçamentários

A Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, pagará ao fornecedor o valor de **R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)**, com recurso oriundo da ação 2006 do orçamento exercício 2025.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

A presente contratação é necessária para viabilizar a produção e a ampla divulgação do Informativo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maravilha, como instrumento de transparência ativa e de aproximação entre a Administração Pública e a população. O informativo tem por finalidade apresentar, de forma clara, acessível e objetiva, as ações desenvolvidas, os investimentos realizados e os resultados obtidos ao longo do exercício, promovendo a participação cidadã e o controle social. A contratação visa garantir a execução de todas as etapas do processo editorial — da apuração das informações à distribuição física — por meio de uma empresa com expertise em comunicação institucional, assegurando a qualidade e efetividade do material produzido.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A escolha do objeto justifica-se pela complexidade e especificidade das atividades envolvidas, que demandam conhecimento técnico em jornalismo, fotografia, diagramação gráfica, revisão de textos e impressão em alta qualidade. Trata-se de um serviço completo e integrado, que requer equipe multidisciplinar e equipamentos adequados para garantir a padronização visual e editorial, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, a natureza informativa do conteúdo, diretamente relacionada à realidade do município, exige uma abordagem que valorize o contexto local, motivo pelo qual se optou por empresa da região, com conhecimento sobre as dinâmicas e peculiaridades do Município de Maravilha.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A escolha da empresa contratada para a produção do Informativo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maravilha decorre de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais, sendo constatado que a empresa selecionada apresenta compatibilidade de valores com os praticados no mercado, além de reunir as condições técnicas necessárias para a execução integral dos serviços.

A contratada demonstrou capacidade de atender a todas as etapas do processo — reportagem, redação, fotografia, revisão, diagramação, impressão e distribuição — com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, por se tratar de um material voltado exclusivamente à divulgação de ações do Poder Executivo Municipal à população local, torna-se essencial o conhecimento da realidade administrativa, social e cultural de Maravilha, o que reforça a pertinência da contratação de fornecedor sediado na própria região.

Considerando que o conteúdo do informativo está intrinsecamente relacionado ao cotidiano da gestão pública municipal, não se justifica a contratação de empresas de outros municipios, que não possuem vínculo direto com a comunidade e poderiam comprometer a abordagem e a fidelidade das informações.

Diante disso, e considerando que a pesquisa de preços foi suficiente para assegurar a viabilidade da contratação com economicidade e eficiência, foi dispensada a publicação do aviso pelo prazo de 3 (três) dias, com fundamento na razoabilidade, na urgência do processo de produção e na existência de fornecedor local habilitado para a execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa contratada comprovou o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Administração Pública, no que se refere à regularidade jurídica, por meio da apresentação do contrato social e documentos atualizados de representação legal; à regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e Municipal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho. Toda a documentação foi analisada e considerada **regular, atualizada e compatível com as exigências legais** para fins de habilitação, compatível com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma conclui-se que a contratação visa atender ao interesse público, evitando prejuízos à coletividade decorrentes da interrupção do serviço. Assim, conclui-se que a contratação visa atender ao interesse público, garantindo a continuidade das ações de transparência institucional, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Maravilha/SC, 10 de julho de 2025.

LUCIANO DE MARCO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 182/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2025

RATIFICAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas, **ratifico-as e aprovo a realização da despesa** por meio de Dispensa de Licitação, cuja razão do escolha do contratado, todas as justificativas e fundamentações apresentada, ficam por esse ratificadas.

Maravilha/SC, 10 de julho de 2025.

LUCIANO DE MARCO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda